LOCAL, DATA, MÊS de 2021.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

ILMO. SECRETÁRIO DE SAÚDE SR. DR. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRIORIZAÇÃO DE VACINAÇÃO COVID-19 CONFORME PREVISÃO LEGAL.**

**(NOME DA EMPRESA)**, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado por seu diretor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pelo presente requerimento, expõe e requer o quanto segue.

A empresa requerente é administradora, proprietária de Cemitério/Crematório localizado neste município, sob o nome de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Feito este esclarecimento adentremos, pois, na questão central tratada do presente requerimento que diz respeito a ponderações importantes para que sejam incluídos no de vacinação para COVID-19, em cumprimento ao **Oficio Circular – 57/2021/SVS/MS** de 12 de março de 2021, da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS) do Governo Federal do Brasil.

Primeiramente, convém lembrar que a Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.023/2020, estabeleceu em seu artigo 3º-J, parágrafo 1º, inciso XX, serem os “COVEIROS, ANTENDENTES FUNERÁRIOS, MOTORISTAS FUNERÁRIOS, AUXILIARES FUNERÁRIOS E DEMAIS TRABALHADORES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E AUTÓPSIAS” **profissionais essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública.**

Desta forma, os trabalhadores acima citados e mencionados na legislação, atuam de maneira direta e diária dentro de unidades de saúde, ambientes insalubres e contato direto com diversas pessoas e/ou situações que aumentam exponencialmente a chance e risco de contágio de COVID-19.

São estes profissionais que mais tem enfrentado, aquilo que podemos chamar de “linha de frente”, os problemas derivados da pandemia de COVID-19.

Neste aspecto convém reforçar que os profissionais de serviços funerários também se encontram expostos à riscos decorrentes do COVID-19 e devendo e merecendo do poder público também um olhar especial tal qual os servidores de saúde, afinal tratam de saúde pública.

Assim, impende o reconhecimento de ser NECESSÁRIO E DECORRENTE DA LEGISLAÇÃO JÁ CITADA que os profissionais do setor funerário que tenham PRIORIDADE NA VACINAÇÃO PARA COVID-19 assim considerados, tal qual os profissionais da saúde.

Assim, encaminhamos o presente requerimento à V. Sa. reiterando a disposição e interesse de colaboração com esta DD. Secretaria de Saúde para o que for necessário neste momento de pandemia.

Colocamo-nos ao dispor para eventuais esclarecimentos e renovamos nossos votos de consideração e estima.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Responsável legal da Empresa

Cargo